



A INTELIGÊNCIA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Uma abordagem propositiva

Karla Padilha

Os desafios da inteligência no combate ao crime organizado

As atividades de inteligência, ainda que tenham avançado numa atuação sistemática e organizada, não atingiram níveis adequados ao tamanho e velocidade da proliferação da criminalidade organizada

Características do Crime Organizado

- ESTABILIDADE
- ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA
- ESTRUTURA ORGANIZADA
- DISCIPLINA E HIERARQUIA
- PLANEJAMENTO E DIVISÃO DE TAREFAS
- INFILTRAÇÃO
- COOPTAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
- FLEXIBILIDADE NOS MÉTODOS DE ATUAÇÃO

Estratégias de atuação da criminalidade organizada

- FRAGILIZAR A PROIBIDADE FUNCIONAL
- PENETRAR E CORROMPER MÚLTIPLOS ÓRGÃOS DE GOVERNO
- APROVEITAR-SE DA APATIA E INÉRCIA DE SETORES PASSÍVEIS DE COMBATÊ-LA
- FINANCIAMENTO E DOAÇÕES A AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS
- CHANTAGEM
- INFILTRAÇÕES
- CORRUPÇÃO ATIVA
- TERRORISMO

A inteligência criminal: ferramenta inamovível

- Hoje, sem o uso da inteligência no combate à criminalidade organizada, o que se tem é o desespero da autoridade investigante, impotente diante da avalanche da megacriminalidade, à míngua de instrumentos idôneos a um enfrentamento minimamente eficaz

O Domínio Territorial das Organizações Criminosas

- Fixação territorial de um QG – elemento indispensável à sua solidez e estabilidade
- Territórios neutros – não dominados por outras organizações: expansão
- Territórios de outras organizações: conflitos (armados ou políticos) e consórcios

Atividades das Organizações Criminosas CLÁSSICAS

- **TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES:**
 - ❖ Tanto através da venda do produto quanto da troca por outros (bens roubados – armas, veículos);
 - ❖ Perfil transnacional (países produtores, países consumidores)
 - ❖ Reinvestimento no crime do produto da atividade (alta lucratividade)

Atividades das Organizações Criminosas CLÁSSICAS

■ EXTORSÕES:

- ❖ Através da imposição de temor às vítimas: seqüestro, assassinato
- ❖ O caso do Brasil: CV (RJ) e PCC (SP), desenvolvidos dentro do sistema prisional
- ❖ A atividade internacional: ETA (Espanha) – “venda de proteção”

Atividades das Organizações Criminosas CLÁSSICAS

■ TRÁFICO DE ARMAS:

- ❖ Criação de situações de desvantagem para o poder público: elemento surpresa
- ❖ Uso da “força” e “intimidação”:
artefatos, explosivos, granadas
- ❖ Geração do “Estado Paralelo”

Atividades das Organizações Criminosas CLÁSSICAS

■ **CORRUPÇÃO:**

- ❖ Prática comum à grande maioria das organizações criminosas: fragilidade estatal
- ❖ Mecanismo utilizado para a infiltração das organizações criminosas na atividade comercial e política

Elementos fomentadores da criminalidade organizada

- Ócio
- Desemprego
- Intervenções estatais mal-sucedidas
- Crescimento demográfico e arquitetônico desordenado das regiões periféricas
- Ausência do Estado: surgimento de líderes “protetores”
- Violência e miséria: cooptação

[O ambiente propício à proliferação do crime organizado]

- Descrença e revolta da população
- O vácuo do Poder “oficial”: Poder paralelo com ações efetivas e visíveis
- Regras próprias de ética, moral e justiça: julgamentos sumários
- Resgate da auto-estima: expectativa de ascensão social, *status* e reconhecimento comunitário

SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência

- Lei nº 9.883/99 – instituiu a ABIN
- AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
- MECANISMOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NA SEARA DA INTELIGÊNCIA

[Integração do Ministério Público ao SISBIN]

- **Intercâmbio de dados e informações de inteligência entre alguns órgãos integrantes do SISBIN**
- **Conquista de laços de confiabilidade**
- **Convênios de cooperação técnica e capacitação profissional**

Doutrina Nacional de Inteligência do Ministério Público

- **Elaborada pelo GSI – Grupo de Segurança Institucional do GNCOC**
- **Aprovada em 2006 pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça**



[REFLEXÕES]

- **Com a criação e efetiva implementação de um sistema de inteligência dos Ministérios Públicos, intenta-se a sua inserção no SISP - Subsistema de Inteligência de Segurança Pública e na RENISP – Rede Nacional de Inteligência de Segurança Pública.**
- **Um eficaz combate à criminalidade organizada somente se pode fazer através do uso adequado e organizado de mecanismos de inteligência criminal, a partir do desenvolvimento de atividades de inteligência, contra-inteligência e operações**

Criação de uma BASE DE DADOS

- **Trata-se de ferramenta essencial ao desenvolvimento de qualquer trabalho de análise e inteligência criminal**
- **O SIGECOC**

Mas afinal, o que é INTELIGÊNCIA?

- Art. 1ª, § 2º, do Decreto 4376/02, que regulamentou a Lei 9883/99:
- **“Inteligência é a obtenção, análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e segurança da sociedade e do Estado.”**

[E a contra-inteligência?]

Atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem (art. 3º, Decreto 4376/02).

GECOC

UNIDADE DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

1. **Atividade de Inteligência *Stricto Senso***
2. **Contra-Inteligência**
3. **Operações de Inteligência**
4. **Conhecimento**

Vantagens de órgãos de inteligência no âmbito dos MP's

- ❖ Favorece o estabelecimento de um princípio de confiança entre outros órgãos de inteligência;
- ❖ Permite um intercâmbio de informações entre os órgãos de inteligência;
- ❖ Possibilita uma sistematização de alto nível no tratamento de dados e informações;
- ❖ Propicia o desenvolvimento das atividades persecutórias em procedimentos investigatórios, em processos civis ou em processos criminais

Princípios básicos da atividade de inteligência

- ❖ Objetividade
- ❖ Legalidade
- ❖ Segurança e sigilo
- ❖ Oportunidade
- ❖ Controle
- ❖ Imparcialidade e Simplicidade
- ❖ Amplitude e Atualidade
- ❖ Cooperação
- ❖ Ética

Níveis de atuação da inteligência

- ❖ ESTRATÉGICO
- ❖ TÁTICO
- ❖ OPERACIONAL

Atuação da inteligência/contra-inteligência

- Produção de conhecimento
- Segurança orgânica
- Segurança de pessoal
- Segurança da documentação/material
- Tratamento de documentos sigilosos
- Segurança de informática
- Proteção contra acesso não autorizado

[CONCLUSÃO]

Urge uma revisão dos conceitos no que concerne ao tradicional afastamento que sempre se operou entre a atividade de inteligência e a investigação criminal. Trata-se de áreas com peculiaridades específicas, mas cuja complementariedade somente irá resultar em produtos de informação melhor elaborados e úteis à adequada satisfação do processo penal, sem que se precise, necessariamente, romper com padrões éticos ou legais que exijam respeito aos valores postos em um Estado Democrático de Direito, sob a égide de uma Constituição cidadã, de forma a avançarmos na luta contra a criminalidade organizada

Ministério Público de Alagoas

**Grupo Estadual de Combate às
Organizações Criminosas – GECOC**

**Grupo Nacional de Combate às
Organizações Criminosas - GNCOC**